



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 124, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o veículo oficial da Câmara Municipal de Itajubá Toyota Corolla, placa OWQ0070, fique preferencialmente à disposição da Presidência da Casa.

Parágrafo Único – Fica vedada a utilização deste veículo em estradas rurais, devendo sua circulação ater-se à zona urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 18 de maio de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente